

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Objeto: SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 001/2019, visando a adequação do referido Instrumento, às Ações e Metas previstas no Plano de Trabalho atualizado, a serem executadas no período de 13/07/2025 à 12/07/2026, referente ao Programa “Banco de Alimentos”.

CONTRATANTE

Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.	
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.	
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista	
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.	
Representante (Diretor Presidente):	1	CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 1265128 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 251.204.411-49, residente e domiciliado na Rua Cedroarana, Qd. G3, Ls. 08, S/N Residencial Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-563, Goiânia - Goiás.
Representante (Diretor Financeiro):	2	ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, RG Nº 1688998, residente e domiciliado à Rua 7, Qd. E-7, Lt 72/74, Ed. Aria das Artes, Setor Oeste, Goiânia – Goiás.
Representante (Diretor Administrativo):	3	PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 624.237.891-49, RG Nº 2021550-DGPC, residente e domiciliado à Rua C 235, Qd. 152 Lt. 19/21 – Apt 1202, Setor Nova Suíça, Goiânia – Goiás.

CONTRATADA

Denominação:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	
CNPJ/MF:	02.106.664/0001-65	
Tipo societário:	Organização da Sociedade Civil	
Endereço:	Rua T-14, nº 249, Qd. 169, Lts. 08 a 10, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-130	
Contato:	(62) 3201-9419	
Representante legal:	ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49, residente e domiciliada nesta Capital.	

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	12 (doze) meses	Modalidade:	Termo de Fomento	Termo:	SÉTIMO TERMO ADITIVO
Valor total:	R\$ 960.000,00	Valor mensal:	R\$ 80.000,00		
Pagamento:	Mensalmente, mediante o atendimento das diretrizes especificadas no item “8” - denominado: “Da prestação de Contas e Recebimento dos Valores” do Plano de Trabalho encaminhado à CEASA/GO em Junho/2025.				

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Fomento nº 001/2019**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 201900057000715, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações ("SEI"), que é parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo. O presente Instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto nº. 8.726/2016 nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este **SÉTIMO TERMO ADITIVO** tem por objeto a atualização das metas e ações que serão realizadas pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, na execução do Projeto "Banco de Alimentos" desenvolvido em parceria com a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA/GO**, a fim de atender as novas diretrizes apresentadas pelas **CONIVENTES** no Plano de Trabalho atualizado (relativo ao 7º Termo Aditivo), além de prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2019.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **TERMO ADITIVO** altera o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, prorrogando-o por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **13 de Julho de 2025** e se encerrando em **12 de Julho de 2026**.



CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO

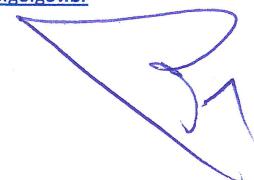
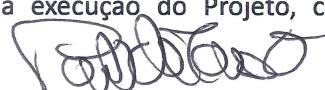
CLÁUSULA 3^a – Passa a integrar o Termo de Fomento nº 001/2019, o novo Plano de Trabalho encaminhado pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** à **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA/GO**, no bojo do Processo Administrativo SEI nº 201900057000715, por meio do qual as CONVENTES fixaram as novas Ações e Metas a serem executadas no interregno de 01 (um) ano a fim de otimizar a execução do Projeto “Banco de Alimentos”.

CLÁUSULA 4^a – O Plano de Trabalho relativo ao presente Termo Aditivo (“SÉTIMO”), contempla as adequações necessárias à execução do objeto ajustado, e tem seus objetivos delineados no item 3 do referido documento, os quais deverão ser observados na íntegra pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, responsável pela gestão do Projeto.

CLÁUSULA 5^a – Em caso de qualquer divergência encontrada, em qualquer momento contratual, prevalece o que estiver disposto no presente Termo Aditivo, sobrepondo a qualquer anexo e/ou outro instrumento. Em caso de condições expressas no Plano de Trabalho e não mencionados neste Instrumento, serão consideradas sempre as condições mais benéficas à Administração Pública.

CAPÍTULO IV – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 6^a – Por meio do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, atendendo às exigências legais (Art. 22 da Lei Federal 13.019/2014), e, ainda, em observância à planilha de custos mensais com valores de gastos estimados apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** no Novo Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 201900057000715, que identifica os valores a serem gastos no Projeto “Banco de Alimentos” sob as rubricas “Pessoal e Encargos” e “Despesas Correntes”, as partes convencionam que a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA/GO** repassará à OVG o total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** mensais, a fim de viabilizar a execução do Projeto, com a seguinte distribuição orçamentária estimada:



Planilha de Custos Mensais

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos	R\$ 74.000,00
Despesas Correntes	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA 7^a – Segundo disposição expressa do Novo Plano de Trabalho, os valores indicados em cada uma das despesas acima especificadas não são fixos, apenas estimativos. Desse modo, com a existência de saldo positivo nas “despesas de pessoal e encargos”, o valor poderá ser remanejado para cobrir “despesas correntes”, admitindo-se, também, a utilização em sentido inverso. Ficando acertado que, 5% (cinco por cento) do valor de despesas de “Pessoal e Encargos” será para provisão de rescisões trabalhistas.

CLÁUSULA 8^a – As CONVENTES atestam que, em que pese não ter ocorrido alteração do valor mensal repassado à OVG desde 13 de julho de 2022, que permanece no importe de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a nova distribuição orçamentária acima indicada, atende às disposições legais prevista no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que trata da revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores e/ou metas.

CLÁUSULA 9^a – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 001/2019, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO V – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 10^a – As PARTES coniventes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2019 (Processo SEI nº 201900057000715), bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos subsequentes, desde que não contrariem implícita ou explicitamente este **SÉTIMO TERMO ADITIVO**.



CAPÍTULO VI – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 11^a – A CEASA/GO providenciará, sem ônus para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL a publicação resumida deste Termo Aditivo (Extrato) no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Termo, por ser condição indispensável para sua eficácia.

CAPÍTULO VII – DO REGISTRO E FORO

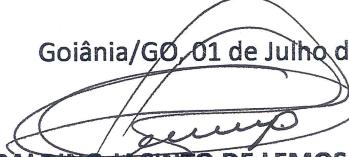
CLÁUSULA 12^a – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.


CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Goiânia/GO, 01 de Julho de 2025.


ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS

Diretor Financeiro


PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS

Diretor Administrativo

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO

Diretora – Geral OVG

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro OVG
Diretor(a) Geral em substituição

Portaria nº 388-25 - DIGER

Testemunhas:

01) Gabrielle Nunes 02) _____

CPF: 203.919.081-89

CPF: _____

Página 05 de 05.

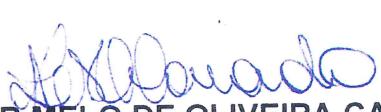


PORTARIA Nº 328/2025 - DIGER

A DIRETORIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- I. Designar o Sr. **SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**, Diretor Administrativo-Financeiro, com fulcro no art. 58 do Estatuto Social da OVG, para, em substituição, assumir a **DIRETORIA GERAL (Diger)**, durante o afastamento legal da titular para usufruir de férias regulamentares, no período de **25/06/2025 a 09/07/2025**, atribuindo-lhe os poderes pertinentes, sem prejuízo as demais atribuições de seu cargo;
- II. Estabelecer que não haverá diferença na remuneração por acúmulo de função;
- III. Esta portaria entrará em vigor em **25/06/2025**, revogadas as disposições em contrário;
- IV. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Goiânia, 23 de junho de 2025.



ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral